



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º: 202521/23
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU
RESPONSÁVEIS: ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW, VANDIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA MANKO
RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

ACÓRDÃO N.º 2831/23 – PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA

Prestação de Contas Anual. Exercício de 2022. Manifestações uniformes.
Regularidade das contas.

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

Trata-se da prestação de contas das senhoras VANDIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA MANKO, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no período de 1º/1/2022 a 10/10/2022, e ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW, Diretora-Presidente da entidade no período de 11/10/2022 a 31/12/2022.

Acompanhando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 11) e do Ministério Público de Contas (peça 12), proponho que o Tribunal, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição da República, no artigo 75, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, **julgue regulares** as presentes contas.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **por unanimidade**, nos termos propostos pelo Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, **julgar regulares** as contas das senhoras VANDIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA MANKO, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no período de 1º/1/2022 a 10/10/2022, e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW, Diretora-Presidente da entidade no período de 11/10/2022 a 31/12/2022.

Integraram o *quorum* os Conselheiros IVENS ZSCHOERPER LINHARES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 6 de setembro de 2023 – Sessão Virtual n.º 15.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente